



Contrato nº: 2025.000023.32101.01  
Processo nº: 2024-RXS72  
Pregão nº 90001/2025  
ID CidadES nº 2025.500E0600013.01.0003

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000023.32101.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari nº 1080, 2º Andar, Mata da Praia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. **Bruno Lamas Silva**, nomeado pelo Decreto nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4056515 e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Av. Nossa Sra. da Penha, 2053, Santa Lúcia, Vitória - ES. CEP: 29.056-913, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.810/0001-00 neste ato representado pelo diretor regional, Sr. **Geferson Luiz Dos Santos**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 2025.000023.32101.01, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO TÉCNICO PRIVADO – CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar o prazo de vigência do contrato nº 2025.000023.32101.01 de 18 (dezoito) meses para 20 (vinte) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta.

1.2. Alterar o CNPJ da Matriz da contratada, participante do processo licitatório, do nº 03.810.810/0001-00 para o CNPJ da Filial SENAI SERRA, nº 03.810.810/0004-44, unidade operacional que ficará responsável pela execução do contrato, inclusive pela emissão das respectivas notas fiscais de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

2.1. Conforme previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital nº 90001/2025, peça#65, no item 13, estabelece-se que o prazo do contrato pode ser entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) meses, nos seguintes termos:

“O período de execução do objeto do contrato será de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início das aulas, conforme calendário contabilizando apenas o período letivo, compreendido como 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses de aula, que serão pagos pela SECTI e até 02



(dois) meses de férias escolares, não pagos."

2.2. Durante a fase de formalização do Contrato nº 2025.000023.32101.01, foi realizada uma reunião com a Gerência de Educação Profissional – GEP, na qual se definiu que todos os contratos de bolsa técnica do processo 2024-RXS72 teriam vigência de 18 (dezoito) meses.

2.3. Posteriormente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI solicitou a ampliação do prazo de vigência do curso, de 18 (dezoito) para 20 (vinte) meses.

2.4. A solicitação foi devidamente justificada pela exclusão do sábado como dia letivo, uma vez que a realização de aulas aos sábados tem se mostrado um dos principais fatores de evasão. Com o objetivo de promover a permanência dos alunos e assegurar o melhor aproveitamento das atividades formativas, optou-se por concentrar as aulas no período de segunda a sexta-feira.

2.5. Tal alteração, contudo, implicou a necessidade de estender o prazo de execução do curso, que passou de 18 (dezoito) para 20 (vinte) meses

2.6. Ressalte-se que tal alteração se limita à extensão do prazo de vigência do contrato, não implicando em modificação do valor global pactuado.

2.7. Já no que tange à alteração do CNPJ da matriz para o CNPJ da filial, a contratada apresentou solicitação por meio da peça#265, com o objetivo de regularizar os procedimentos de faturamento e prestação de contas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÂMBULO

3.1. Considerando a alteração do CNPJ da contratada, o preâmbulo do contrato nº 2025.000023.32101.01 passa a vigorar como:

“O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari nº 1080, 2º Andar, Mata da Praia, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. **Bruno Lamas Silva**, nomeado pelo Decreto nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 4056515 e a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Av. Nossa Sra. da Penha, 2053, Santa Lúcia, Vitória - ES. CEP: 29.056-913, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.810/0004-44, neste ato representado pelo diretor regional, Sr. **Geferson Luiz Dos Santos**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 2025.000023.32101.01, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO TÉCNICO PRIVADO – CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:”

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Considerando a alteração do prazo de vigência do contrato nº 2025.000023.32101.01, a Subcláusula 4.1 passa a vigorar como:



“O prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.”

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 2025.000023.32101.01 será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

5.2 Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECTI.

6.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.42.101.12.363. 0033. 8657 - Expansão, qualificação e desenvolvimento da oferta de Cursos Técnicos de nível Médio e do Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, previstos no orçamento de 2025.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

8.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

8.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

(assinado eletronicamente)

---

#### **BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional - SECTI

#### **CONTRATANTE**

PROCESSO: 2024-RXS72  
CONTRATO N° 2025.000023.32101.01

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



(assinado eletronicamente)

---

**GEFERSON LUIZ DOS SANTOS**  
CPF: 023.784.299-83  
Diretor Regional – **SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
CONTRATADA**

PROCESSO: 2024-RXS72  
CONTRATO N° 2025.000023.32101.01

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



# ANEXO A

## PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA

**PROPOSTA COMERCIAL – REV. 1**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2025**

**1. DADOS DA EMPRESA**

Nome da empresa proponente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	
CNPJ: 03.810.810/0004-44	
Endereço completo: Av. Paulo Miguel Boholometz, SN, Civit, Serra - ES. CEP: 29.168-010	
E-mail:fuliana@findes.org.br	Telefone: 27 3334-5660 / 98818-2894
Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 371413

**2. PROPOSTA**

Descrição	Valor Unitário	Valor Global (20 meses)
Automação Industrial – Serra	R\$ 21.600,00	R\$432.000,00

Valor unitário por aluno de forma mensal: R\$ 540,00 (seiscentos reais).

Valor por aluno para 20 (vinte) meses: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Valor global da proposta para 40 (quarenta) alunos por 20 (vinte) meses:  
R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 17/06/2025 16:07:08 -03:00

**GEFERSON LUIZ DOS SANTOS**  
CIDADÃO  
assinado em 28/07/2025 17:31:01 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 28/07/2025 17:31:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILCILENE GONZAGA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - SUCOV - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9XRKLT>